Lei nº 1940/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e hum mil reais), distribuídos conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência

02.25 08 ASSISTENCIA SOCIAL

02.25 08.243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT

02.25 08.243 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

02.25 08.243 3.1.90.13.00 012.005 Recursos do FMDCA

Programa CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Projeto AMIGO DE VALOR 2013

Descrição INSS - Contratação de pessoa física

Valor R$ 7.200,00

02 PODER EXECUTIVO

02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência

02.25 08 ASSISTENCIA SOCIAL

02.25 08.243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT

02.25 08.243 3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.25 08.243 3.3.90.30.00 012.005 Recursos do FMDCA

Programa CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Projeto AMIGO DE VALOR 2013

Descrição Material de Consumo

Valor R$ 1.500,00

02 PODER EXECUTIVO

02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência

02.25 08 ASSISTENCIA SOCIAL

02.25 08.243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT

02.25 08.243 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

02.25 08.243 3.3.90.32.00 012.005 Recursos do FMDCA

Programa CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Projeto AMIGO DE VALOR 2013

Descrição Material de distribuição gratuita

Valor R$ 1.500,00

02 PODER EXECUTIVO

02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência

02.25 08 ASSISTENCIA SOCIAL

02.25 08.243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT

02.25 08.243 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02.25 08.243 3.3.90.36.00 012.005 Recursos do FMDCA

Programa CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Projeto AMIGO DE VALOR 2013

Descrição Contratação de pessoa física

Valor R$ 36.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência

02.25 08 ASSISTENCIA SOCIAL

02.25 08.243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT

02.25 08.243 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.25 08.243 3.3.90.39.00 012.005 Recursos do FMDCA

Programa CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Projeto AMIGO DE VALOR 2013

Descrição Outros serviços de pessoa jurídica

Valor R$ 1.500,00

02 PODER EXECUTIVO

02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência

02.25 08 ASSISTENCIA SOCIAL

02.25 08.243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT

02.25 08.243 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.25 08.243 3.3.90.39.00 012.005 Recursos do FMDCA

Programa CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Projeto AMIGO DE VALOR 2013

Descrição Locomoções diversas

Valor R$ 3.300,00

02 PODER EXECUTIVO

02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência

02.25 08 ASSISTENCIA SOCIAL

02.25 08.242 ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA

02.25 08.242 3.3.50.41.00 Contribuições

02.25 08.242 3.3.50.41.00 012.005 Recursos do FMDCA

Programa CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Projeto ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA 2014

Descrição Repasse de doação para execução de projeto

Valor R$ 80.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência

02.25 08 ASSISTENCIA SOCIAL

02.25 08.243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT

02.25 08.243 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

02.25 08.243 4.4.90.52.00 012.005 Recursos do FMDCA

Programa CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Projeto AMIGO DE VALOR 2013

Descrição Aquisição de equipamento e material permanente

Valor R$ 20.000,00

§ 1º O recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no caput desse artigo, é oriundo de Incorporação de valores provenientes de doações e Convênios celebrados com instituição particular, já creditado em conta, com repasse de recurso vinculado para execução das ações do projeto.

§ 2º O valor referente ao Projeto ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA 2014, deverá ser repassado à FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para aplicação no município de Paraty.

Art. 2º O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 07 de abril de 2014.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito